



PROJETO DE LEI Nº 041/2026

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Bens Móveis ao Consórcio Público dos Municípios do PROCAXIAS, destinados à execução de serviços no aeródromo do PROCAXIAS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a cedência de caminhões ou equipamentos rodoviários, com seus respectivos motoristas e operadores que vão atuar na execução dos serviços de terraplanagem das laterais da pista do aeródromo do PROCAXIAS, localizado no Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR.

Parágrafo único. Esta Lei tem vigência até a conclusão do serviço referido no caput deste Artigo.

Art. 2º Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com horas extras, se necessário for.

Art. 3º Os serviços de que trata esta Lei têm por finalidade a adequação da infraestrutura do aeródromo às normas e exigências técnicas estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, visando garantir a segurança operacional e a regularidade de sua utilização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade realizar despesas com caminhões e equipamentos rodoviários e seus operadores, que serão utilizados na execução dos serviços de terraplanagem das laterais da pista do aeródromo do PROCAXIAS, localizado no Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR, conforme decisão tomada em Assembleia dos Municípios integrantes do PROCAXIAS.

Os caminhões, máquinas e demais equipamentos rodoviários, bem como seus motoristas e operadores, serão disponibilizados pelo Município até que o serviço seja concluído. A previsão é de uma semana de trabalho.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores e Vereadoras para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Dois Vizinhos/Paraná, 14 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito